



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1380/2004 DE: 09/07/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – CONCEDER á pedido, **Licença Especial**, a Servidora Pública Municipal **Ivone Aparecida de Souza Marcelino**, no cargo de servente escolar pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 05/07/2004 á 05/10/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. **(09/07/2004).**


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

<p>DO PARANÁ</p> <p>Journal Panorama período 16/03 a 09/06/2003 enquanto o</p>	<p>RESOLVE</p> <p>Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1361/2004 que concedeu á pedido, ao servidor público Municipal, GILMAR CARNEIRO, portador do RG n.º 3.926.391-2 SSP/PR e CPF n.º 518.926.349-53, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.</p> <p>Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. (09/07/2004).</p> <p>ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal</p>	<p>1550 1580</p> <p>1790 1791 TOTAL Art. 02</p>
<p>DO PARANÁ</p> <p>A, ESTADO DO PARANÁ,</p> <p>4-0/PR, cargo Auxiliar de</p> <p>os vinte e nove dias do mês</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 1380/2004 DE: 09/07/2004.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Ivone Aparecida de Souza Marcelino, no cargo de servente escolar pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 05/07/2004 á 05/10/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.</p> <p>Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE</p> <p>GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. (09/07/2004).</p> <p>ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal</p>	<p>0500</p> <p>0530 TOTAL Art. 03</p>
<p>DO PARANÁ</p> <p>A, ESTADO DO PARANÁ,</p> <p>cio nº 057/04 de 05/08/04,</p> <p>RIA CANDIDA FERREIRA desta data:-</p> <p>, aos dois dias do mês de</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 1381/2004 DE: 09/07/2004.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de n.º 1376/2004 de: 09/07/2004, a partir desta data.</p> <p>Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE</p> <p>GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias domês de julho do ano de dois mil e quatro. (09/07/2004).</p> <p>ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal</p>	<p>SÚMUI O Prefe de 2004</p> <p>Artigo 2</p> <p>Artigo 2 de RS 5 04 VI 0002 V 26.453 000471 TOTAL Artigo 3 o exces Artigo 4</p>
<p>DO PARANÁ</p> <p>A, ESTADO DO PARANÁ,</p> <p>ISSARI PLUCINSKI RG: 3, da Lei Municipal nº 476/9/2004.-</p> <p>, aos doze dias do mês de</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 1382/2004 DE: 23/07/2004.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, (02 padrões) a Servidora Pública Municipal SUELI TEREZINHA PEREIRA, no cargo professora classe 01M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 26/07/2004 á 23/10/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.</p> <p>Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE</p> <p>GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. (23/07/2004).</p> <p>ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal</p>	<p>SÚMUI Municíp A Câma</p> <p>Art. 1º - 2008, fi</p>
<p>DO PARANÁ</p> <p>A, ESTADO DO PARANÁ,</p> <p>idade, ocupante do cargo to revogada as disposições</p> <p>aos doze dias do mês de</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 1383/2004 DE: 23/07/2004.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal BENEDITA IZABEL DE JESUS GONÇALVES, no cargo professora classe 01M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 02/08/2004 á 30/10/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.</p> <p>Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE</p> <p>GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. (23/07/2004).</p> <p>ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal</p>	<p>§ Único 39 da C Art. 2º - ¼ (um Interno. § 1º - N por falta § 2º - N Art. 3º - remune § Único legislati o art. 1º Art. 4º - Orçame Art. 5º - índices Constitu § Únicop Orgânic I - O Sub aos Dep II - As d poderá. 2º da Er Art. 6º - Municíp servido Art. 7º - Artigo 2 Art. 8º - Depart Nível Pr § Único índices Art. 9º - Câmara</p>
<p>DO PARANÁ</p> <p>A, ESTADO DO PARANÁ,</p> <p>ERLEY " RG: 4.982.953-1/ a partir de 09/08/2004. (120</p> <p>aos doze dias do mês de</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 1384/2004 DE: 02/08/2004.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal EDSON LOPES DA SILVA, no cargo professor classe 03M, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 09/08/2004 á 06/11/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.</p> <p>Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE</p> <p>GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (02/08/2004).</p> <p>ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal</p>	<p>Art. 7º - Artigo 2 Art. 8º - Depart Nível Pr § Único índices Art. 9º - Câmara</p>
<p>DO PARANÁ</p> <p>A, ESTADO DO PARANÁ,</p> <p>RO RG: 5.280.448-5/PR, , ref. ao período aquisitivo</p> <p>os dezessete dias do mês</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 1385/2004 DE: 02/08/2004.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1.º) - REVOGAR a portaria de n.º 1369/2004 que concedeu á pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor público municipal RUBENS ALVES PINTO cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, a partir de: 01/07/2004.</p> <p>Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 07/07/2004, ficando revogada as disposições em contrário.</p> <p>COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês agosto do ano de dois mil e quatro. (02/08/2004).</p> <p>ROQUE JORGE FADEL Prefeito Municipal</p>	<p>LARA 04.816 Licenç e requ de Pin</p>